



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4827**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Valdivino Antunes

**Data:** 13/11/1997

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 99/97. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Clube de Mães do Bairro Jardim São Geraldo". (Referente à Lei nº 2.551, de 03/12/1997).

**Controle Interno – Caixa:** 25.3

**Posição:** 23

**Número de folhas:** 03

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
CE: 25.3  
Ordem: 23  
nº fol: 27



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 99/97

AUTOR: <u>Vereador Valdivino Antunes</u>
--

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES DO BAIRRO JARDIM SÃO GERALDO.

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em <u>13.11.97</u>
2	<u>A Com. de Leg. e Justiça</u>
3	<u>Aprovado em regime de Tempo Único - 20.11.97.</u>
4	<u>A sancionado - 20.11.97.</u>
5	<u>Publicado -</u>
6	<u>Arquivado -</u>
7	
8	
9	
10	

Caixa



## Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*A. C. S. J.*

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o CLUBE DE MÃES DO BAIRRO JARDIM SÃO GERALDO, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 21.371.943/0001-09, com sede à Rua Quatro , nº 93, no Conjunto Chiquinho Guimarães, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de novembro de 1997

*Valdivino Antunes de Souza*  
Vereador Valdivino Antunes de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE Assunto  
E Presidente.  
EM 3 DE novembro DE 1997  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Projeto legal/constitucional.

A. Silveira  
Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM Discussão POR  
EM 20 DE novembro DE 1997  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS!  
À SANÇÃO  
EM 20 DE novembro DE 1997  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE